



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 072/10.

Ibiúna, 25 de novembro de 2010.

SENHOR PRESIDENTE:

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 25/11/2010

Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 072/10, do Nobre Vereador Cláudio Roberto Alves de Moraes, desta data e que tem por objetivo dar denominação a uma Rua no Bairro Paruru, como "Rua Emilio Antônio da Silva", prestando uma homenagem a esse ilustre senhor e melhorando com isso as condições de localização para as companhias de água, luz e telefone.

Tal solicitação esta sendo feita para a regularização dos referidos endereços e também para atender a solicitação dos correios e Senhores Vereadores.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

COITI MURAMATSU  
Prefeito Municipal

EXMO. SR.  
CHARLES GUIMARÃES.  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.  
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
Projeto de Lei nº 072/2010  
Recebido em 30 de 11 de 2010  
Prazo vence em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Recebido por \_\_\_\_\_

secretaria administrativa  
recebido: 20/11/2010





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
Estado de São Paulo

220/2010  
PROJETO DE LEI Nº 072/10.  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.010

“Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Paruru”.

*COITI MURAMATSU*, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominada como “**RUA EMILIO ANTÔNIO DA SILVA**”, a Rua localizada no Bairro Paruru, que tem seu início no Km 87,8 da Rodovia Bunjiro Nakao, lado direito no sentido Ibiúna x Piedade, com 230,00 (duzentos e trinta metros) de comprimento e 8,00 (oito metros) de largura, conforme croqui anexo.

**ARTIGO 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010.

*Coiti Muramatsu*  
COITI MURAMATSU  
Prefeito Municipal

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 07 DE 12 DE 2010  
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO



**TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**“Vereador Rubens Xavier de Lima”**  
**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 549/2010

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja a presente encaminhada ao **Chefe do Executivo Municipal**, para que o mesmo, encaminhe a esta Casa de Leis Projeto de Lei dispoendo sobre a denominação de uma Rua no Bairro Paruru, em nosso Município, com a seguinte denominação:

1 - Rua Emilio Antonio da Silva, a Rua localizada no Bairro Paruru, que tem seu início na altura do quilômetro 88 da Rodovia Bunjiro Nakao, e segue por uma extensão de aproximadamente 2 quilômetros fazendo ligação com o Bairro dos Garcias (divisa do Município de Ibiúna com o Município de Piedade), conforme croqui anexo.

**JUSTIFICATIVA:-**

Justifica-se a presente Indicação, tendo em vista que com a denominação proposta pretendemos prestar uma justa homenagem a esse ilustre Senhor, de família tradicional e muito bem quista do Bairro.

O Senhor Emilio Antonio da Silva que faleceu em 09 de agosto de 1988, conforme fotocópia da certidão de Óbito em anexo, deixando uma infinidade de familiares e amigos, sendo aspiração dos moradores do Bairro a denominação da citada Rua visando homenagear essa pessoa muito humilde, mas que relevantes serviços prestou a Comunidade.

Outrossim, também se justifica a denominação, pois ficará mais fácil o cadastro e localização das residências no Bairro junto Cetril, Sabesp e com a Telefônica.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2010.

  
CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES  
VEREADOR

  
Pedro.

  
Gasilino

Vereador:  
Cláudio Roberto Alves de Moraes - PDT  
Estrada Municipal Campo Verde - Rio de Una de Baixo, 910 - 18150-000 - Ibiúna - SP.

24/08/2010

de J. Paulo ...

# República Federativa do Brasil



São Paulo

Estado de ...  
Escrivã

## DISTRITO SEDE — MUNICÍPIO E COMARCA DE PIEDADE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS

Marilh Dalva J. Batistela Otacilio  
ESCRIVÃ

### CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob o N.º 3.045, a fls. 04  
 do livro N.º C-35 de registro de óbitos, encontra-se o  
 de EMILIO ANTONIO DA SILVA . . . . .  
 falecido aos 02 de agosto de 19 38, neste d  
 no Bairro dos Ortizes, neste município, às 23.30 horas . . . . .  
 do sexo masculino e de cor branca . . . . .  
 profissão lavrador aposentado natural de Ibiuna- deste Estado . . . . .  
 com 68 anos de idade, estado civil casado . . . . .  
 filho de Francisco Antonio da Silva e Antonio Maria de Moraes  
 cidos . . . . .  
 e residia, Bairro dos Ortizes, neste município . . . . .  
 tendo sido declarante Domingos José Pereira- irmão do falecido . . . . .  
 e o óbito atestado pelo Dr. Duas testemunhas . . . . .  
 que deu como causa da morte natural- sem assistência médica . . . . .  
 e o sepultamento foi feito no  
 Jardim Eterno, nesta cidade.

Observações: - Era viúvo de 1ª nupcias de Antonio  
 gues de Cliveira de cujo casamento deixou uma filha de nome  
 Deixa viúva de 2ª nupcias Amélia Nunes de Moraes e deixou  
 Maria Rosa 33 anos, Waldir 31 anos, Francisco 29 anos, João  
 e Izabel 28 anos. Deixa bens e era elitor.  
 O referido é verdade e dou fé.

Piedade, 10 de agosto

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
Marilh Dalva de J. Batistela Otacilio  
ESCRIVÃ

Sonia Maria De F. Pereira Lima

Santa M. de Faveri Pereira Lima  
Oficial (viúva)

1006  
A 1006

200,00m EMILIO ANTONIO  
ESTRADA PPRUA X GREENS  
W001002

Rua sem nome

\* IGANESSA SEM NOME

\* IGANESSA SEM NOME

\* IGANESSA SEM NOME

Endoménia Venidiana

← PIEDADE

POD. BANFIRO NAKAO Km 88.

- \* Mensura casa tem número;
- \* Todas as traçessas não tem nomes;
- \*\* Rua onde sem colocado o nome.
- \*\*\*

18/04/19

**Dados do Sr. EMÍLIO ANTONIO DA SILVA**

107

Morador do Bairro Paruru por mais de 60 anos, o Sr. Emílio criou e educou seus 05 filhos sempre trabalhando na lavoura. Uma pessoa bastante comunicativa e que gostava sempre de contar histórias e tinha uma facilidade incrível em se comunicar com todos.

Morreu em 1988 com 69 anos, deixando 05 filhos. Atualmente, os filhos do Sr. Emílio estão todos casados e todos residem no Bairro Paruru.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

À  
SECRETARIA DE OBRAS.

Proc. nº 11.683/10

Segue o presente processo para que sejam tomadas as providências necessárias, após retornar a esta Secretaria para a elaboração do Projeto de Lei.

Ibiúna, 24 de agosto de 2010.

JAMIL PRADO  
Secretário de Administração

P.A. 11683/10

~~109~~

Depoimento

do Sr. Sebastião B. de Moraes.  
depoimento formalizado SERRA.

Entre o prelo a V. S.<sup>a</sup> para  
visitar "in loco" a fim de constatar  
a parcelamento do solo, eventualmente  
implantado em agricultura. Em caso  
negativo, tomar as providências de  
praxe.

Ass, o tomador do auto.

S/mais.

*[Signature]*

27/05/10.

Deferido.

P. A. 11683/10.

 10/10

AO

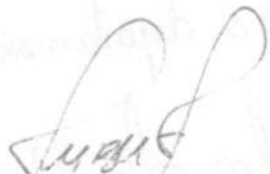
Sr. Jamil Prado

BB. Sec. de Administração

Segue o parecer à V.S.<sup>a</sup>

para tomada e ciência, para deliberação  
e posterior.

Respeitosamente

  
Fabio José  
Diretor da Divisão do S.F.L.  
S.F.L.

03/09/10.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

*[Handwritten signature]*

AO  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO.  
CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA

Proc. n° 11.683/10  
Ref. Denominação da Rua

Conforme contato com o Sr. Secretário, segue o presente para que seja feito vistoria no local da rua a ser denominada, contendo croqui e memorial descritivo. Sendo necessário também, verificar se a travessa a ser denominada é de domínio público, se esta dentro de loteamento regularizado ou não. Informar ainda se as metragens tanto de largura quanto de comprimento atendem a Legislação Municipal.

Solicito também que seja verificado a localização correta da referida rua a ser denominada se a mesma pertence a Ibiúna ou Piedade.

Ibiúna, 09 de setembro de 2010.

*[Handwritten signature]*  
JAMIL PRADO  
Secretário de Administração



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU

Despacho.  
P.A. n.º 11683/10.


*Estância Turística de Ibiúna, 10 de setembro de 2010.*

Ao  
Senhor.  
Helio Roberto de Oliveira.  
Topógrafo.

Envio o presente a Vossa Senhoria, para que sejam tomadas as devidas providencias necessária, do referido pedido, do senhor Cláudio Roberto Alves.

Sem mais e certo de contar com atenção de Vossa Senhoria, desde já agradeço e aproveito o ensejo para externar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
César Augusto de Oliveira  
Secretário de Desenvolvimento Urbano



Ja

Consultoria Jurídica

DA. Viviane

Handwritten signature or initials in the top right corner.

Solicitado análise e parecer.

Handwritten signature of Reynaldo Torres Junior, Secretary of Legal Affairs.

Reynaldo Torres Junior  
Secretário de Negócios Jurídicos

AO Secretário Administrativo

Solicitado a Vossa Senhoria que informe se existe projeto de lei a fim de determinar a que em questão em andamento.

Ibiúna, 26/10/2010

Handwritten signature and the text "Consultoria Jurídica" circled.

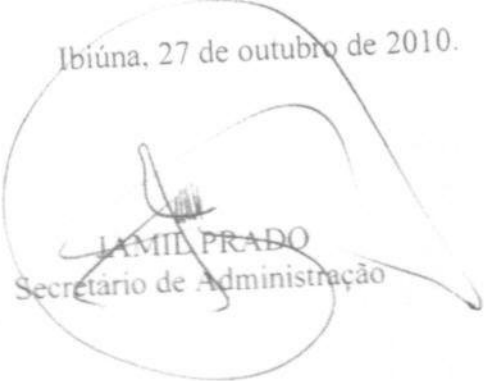
Stamp: "Secretaria de Negócios Jurídicos" and "SEDU".

AO  
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Proc. nº 11.683/10  
Ref. Denominação de Rua

Informo a Vossa Senhoria que até o presente momento não foi feito projeto de lei, pois estamos aguardando termino da vistoria para confecção do mesmo.

Ibiúna, 27 de outubro de 2010.

  
JAMIL PRADO  
Secretário de Administração





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos – SEJ

Consultoria Jurídica – CJ

Processo Administrativo n.º 11.683/2010  
Interessado: CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES  
Assunto: Denominação de rua

Ao Diretor Jurídico de Assuntos Legislativos: Dr. Carlos

Senhor Diretor

Trata-se de pedido visando a denominação de Rua municipal a ser chamada Rua Emilio Antonio da Silva, localizada no Bairro do Paruru, com início na altura do KM 88 da Rodovia Bunjiro Nakao, Km 78,8, e segue por uma extensão de 2 km, fazendo ligação com o Bairro dos Garcias.

Verifico que a Lei Orgânica Municipal no art. 61, dentre as atribuições do prefeito, no inciso XIX determina que lhe compete: “oficializar, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, as vias e logradouros públicos, mediante denominação aprovada pela Câmara.”

Observo que deve ser efetuada a denominação da rua de acordo com o Termo de Vistoria (fls. 19) exarado pelo Técnico em Agrimensura e Edificação Civil, Sr. Hélio Roberto de Oliveira, ou seja, a partir da Rodovia Bunjiro Nakao Km 87,8 por 230,00 metros, pois a partir dessa distância pertence ao município de PIEDADE.

Assim, encaminho o presente para Vossa Senhoria, a fim de que seja elaborado o Projeto de Lei com base nos dispositivos da Lei Municipal n. 468/98.

Ibiúna, 28 de outubro de 2010.

VIVIANE BARATELLA ALBERTIM  
Consultora Jurídica

Ao

Secretário de Desenvolvimento Urbano

117

Solicito a gentileza, no sentido de  
que seja elaborado um "croquis" da área  
para a ser denominada, contendo o  
nome (rua, av., estrada, Rodovia etc.) do local que  
inicia e termina a rua em questão.  
Resalto, ainda, que deverá constar nestes  
"croquis" as medidas necessárias, ou seja,  
distância e largura da rua a ser denominada.  
Após, encaminhar a este departamento  
para as providências necessárias.

Itima, 04 de novembro de 2010

Carlos Roberto Gasparini  
Diretor Jurídico e  
Assuntos Legislativos

Mo Sr. HELIO ROBERTO  
PARA PROVIDENCIAR OS ATOS  
NECESSÁRIOS CONFORME O ATOS  
ATENÇÃO.

09.11.2010

Cesar Augusto de Oliveira  
Secretário de Desenv. Urbano  
S.E.D.U.

17/19



NORTE MAGNÉTICO



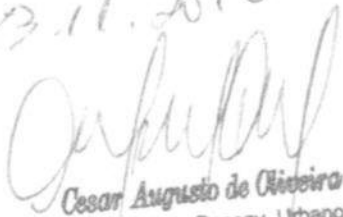
TENDO INICIO NA RODOVIA BUNJIRO NAKAO AINDA EM TERRITÓRIO IBIÚNESE  
E TERMINANDO EM TERRITÓRIO DE PIEDADE CONFORME DESENHO

  
HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA  
AGRIMENSOR TÉCNICO INDUSTRIAL  
CREA 5061670897/TD

EXTENSÃO 280.00 m LARGURA 8.00 metros  
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA  
LOCAL: DISTRITO DO PARURÚ IBIÚNA S.P.  
AO LADO DIREITO NO SENTIDO IBIÚNA X PIEDADE  
LOGO APÓS AO CONDOMÍNIO GRANJA VERIDIANA

AO SR. JAMIL PRADO  
SEBUE ANEXO O MAPA  
PARA AS MEDIDAS NECESSÁRIAS

23.11.2010



Cesar Augusto de Oliveira  
Secretário de Desenv. Urbano  
S.E.D.U.





COMISSÕES

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 220/2010**

**AUTORIA: - CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR:- VEREADOR ISMAEL MARTINS PEREIRA**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E  
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 30 de novembro de 2010, o Projeto de Lei nº. 220/2010 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Paruru”.

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem por objetivo dar denominação à uma travessa no Bairro Paruru com o nome do Sr. “Emílio Antônio da Silva”, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, água, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO  
MELLO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**ISMAEL MARTINS PEREIRA**

**RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO  
VICE- PRESIDENTE**

**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA  
MEMBRO**

**CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA  
VICE PRESIDENTE**

**ROQUE JOSÉ PEREIRA  
MEMBRO**

**JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E  
ATIVIDADES PRIVADAS**

**ISMAEL MARTINS PEREIRA  
VICE - PRESIDENTE**

**PEDRO LUIZ FERREIRA  
MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 193/2010

“Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Paruru”.

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como “**RUA EMILIO ANTÔNIO DA SILVA**”, a Rua localizada no Bairro Paruru, que tem seu início no Km 88,2 da Rodovia Bunjiro Nakao, lado direito no sentido Ibiúna x Piedade, com 230,00 (duzentos e trinta metros) de comprimento e 8,00 (oito metros) de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2010.

  
CHARLES GUIMARÃES

PRESIDENTE

  
CLAUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES

1º SECRETÁRIO

  
JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA

2º SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Ofício GPC nº. 491/2010

Ibiúna, 08 de dezembro de 2010.

## SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 193/2010**, referente ao Projeto de Lei nº. 072/10, nesta casa tramitou com o nº. 220/2010 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Paruru.”, aprovado na Sessão Extraordinária realizada no dia 07 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**CHARLES GUIMARÃES**  
**PRESIDENTE**

**CÓPIA**

AO EXMO. SR.  
COITI MURAMATSU  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 220/2010 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 30 de novembro de 2010, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 07 de dezembro de 2010, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 220/2010 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária convocada regimentalmente para a mesma data de 07 de dezembro de 2010, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 07 de dezembro de 2010.

Certifico ainda, que na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 07 de dezembro de 2010 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº. 220/2010, e após colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 220/2010 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 193/2010, encaminhado através do Ofício GPC nº. 491/2010, de 08 de dezembro de 2010.

Ibiúna, 09 de dezembro de 2010.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo

23